

**COMUNICADO PROPPEX Nº 15/2019**  
**RESULTADO FINAL DO V SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE**  
**TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constante no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público o presente comunicado o resultado dos trabalhos classificados no V Seminário de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

	<b>ACADÊMICOS</b>	<b>CURSO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	Andressa Guedert Pavesi	Design de Moda	<b>9,53</b>	<b>Contemplado</b>
<b>02</b>	Cleiton Zirke	Psicologia	<b>9,46</b>	<b>Contemplado</b>
<b>03</b>	Ariele Janini Reisner	Engenharia de Produção	<b>9,33</b>	<b>Contemplado</b>
<b>04</b>	Alisson Kreusch	Engenharia Civil	9,26	Lista de Espera
<b>05</b>	Abraão Francisco Rieg	Engenharia Civil	9,20	Lista de Espera

1. Os 03 (três) melhores trabalhos acima avaliados por Banca receberão, a título de premiação, 01 (uma) bolsa de estudo cada um em curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE, exceto para cursos de pós-graduação conveniados cuja gestão financeira não seja realizada pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

- 1º TCC selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- 2º TCC selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- 3º TCC selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

2. Caso haja mais de um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

3. Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppeex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.

4. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem a abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 02 (dois) semestres letivos optar por usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE.

**4.1.** Caso o (s) premiado (s), usufruam da premiação em curso de graduação, conforme estabelecido pelo item 5.1.1 do Edital Proppex nº 17/2018, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade nos dois primeiros semestres letivos cursados, os quais devem ser cursados no semestre subsequente após o prazo de dois anos.

**5.** Por razões de mercado, a UNIFEBE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área de interesse dos acadêmicos que forem premiados com Bolsa de Estudo.

**6.** Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*, a UNIFEBE não arcará com as despesas de rematrícula da (s) disciplina (s) objeto de reprovação.

**7.** Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, independentemente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto se for aplicada a alternativa conforme o item 5.1.1 do Edital Proppex nº 17/18, de 18/12/2018.

**8.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e do presente Comunicado podem ser obtidas junto Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Proppex, Campus Santa Terezinha, Sala 12, Térreo do Bloco C, pelo e-mail [pos@unifebe.edu.br](mailto:pos@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7237.

Brusque, 28 de fevereiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**